



**INSTITUTO BIOATLÂNTICA - IBIO**  
**Processo Seletivo 01/2015**  
**AVISO Nº 05**



## **ORIENTAÇÕES SOBRE PROVA DE TÍTULOS**

Senhores candidatos,

Em atenção a diversas consultas, informamos a todos que, conforme disposição do item 3.2.1 do Edital do Processo Seletivo 01/2015, abaixo transcrito, o Título de Mestrado ou Doutorado, quando utilizado para cumprir o pré-requisito dos cargos que exigem Pós-graduação, **NÃO** serão pontuados na prova de títulos.

**3.2 - Da Prova de Títulos:**

**3.2.1**

*As Provas de Títulos tem por objetivo valorar a formação adicional que o candidato possuir – além do exigido como escolaridade mínima – tendo caráter classificatório, mediante pontuação adicional na forma deste item, com base nos fatores discriminados no Anexo IV deste Edital.*

Portanto, se você possui somente MESTRADO ou DOUTORADO, não utilize esse título para pontuação adicional, o que acarretará a **ALTERAÇÃO** da classificação final do candidato, uma vez que referido título lhe será exigido como pré-requisito no momento da contratação.

Gov. Valadares, 6 de janeiro de 2016.

**Ricardo Alcântara Valory**  
Diretor Geral de Agência de Bacias – IBIO

**Rossini Pena Abrantes**  
Comissão de Organização do Processo Seletivo

**Leila Regina de Barcelos**  
Administradora Responsável  
MB Gestão Pública Ltda.EPP